



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.654 de 19 de julho de 2022

(Projeto de Lei nº 050/2022 de Autoria do Executivo).

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIIXADO NO LUGAR
DE COSTUME
19.07.2022
Mayara

Dispõe sobre autorização para o município receber bens imóveis, por meio de doação, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do art. 33, inc. VIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a receber, por meio de doação, os bens imóveis relacionados abaixo:

I - uma área de terra, localizado na Estância Raio de Sol, parte do Lote 30, do P.A. Suya, no Município de Canarana/MT, com área de 225m², medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 13°15'39.9"S de latitude e 52°04'32.3"O longitude;

II - uma área de terra, localizado no Sítio Santana, parte do Lote 35 do P.A. Suya, no Município de Canarana/MT, com área de 225m², medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 13°15'45.1"S de latitude e 52°03'50.1"O longitude;

III - uma área de terra, localizado no Estrela do Oeste, parte do Lote 69 do P.A. Suya, no Município de Canarana/MT, com área de 225m², medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 13°16'18.4"S de latitude e 52°03'30.5"O longitude;

IV - uma área de terra, localizado no Sítio Sossego, parte do Lote 14 do P.A. Guatapará, no Município de Água Boa/MT, com área de 225m², medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 13°41'49.3"S de latitude e 52°52'43.2"O longitude;

V - uma área de terra, localizado no Sítio Paulista, parte do Lote 33 do P.A. Guatapará, no Município de Canarana/MT, com área de 225m², medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 13°38'39.9"S de latitude e 52°52'44.0"O longitude;

VI - uma área de terra, localizado no Sítio Beira da Mata, parte do Lote 45 do P.A. Guatapará, no Município de Canarana/MT, com área de 225m², medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 13°38'37.7"S de latitude e 52°55'24.7"O longitude;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

VII - uma área de terra, localizado no Sítio Vista Alegre, parte do Lote 62 do P.A. Guatapará, no Município de Canarana/MT, com área de 225m², medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 13°38'00.5"S de latitude e 52°52'40.4"O longitude;

VIII - uma área de terra, localizado no Sítio Rei Davi, parte do Lote 89, do P.A. Guatapará, no Município de Canarana/MT, com área de 225m², medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 14°17'58.9"S de latitude e 52°39'13.0"O longitude;

IX - uma área de terra, localizado no Sítio Sítio 4 Irmãos, parte do Lote 98 do P.A. Guatapará, no Município de Canarana/MT, com área de 225m², medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 13°34'53.5"S de latitude e 52°54'04.5"O longitude;

X - uma área de terra, localizado no Sítio Estrela Guia, parte do Lote 106 do P.A. Guatapará, no Município de Canarana, com área de 225m², medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 13°35'59.4"S de latitude e 52°52'48.4"O longitude;

Parágrafo único: Os imóveis serão doados ao Município sem quaisquer dívidas ou ônus reais, e sem nenhum encargo, para fins de instalação de poços artesianos, a serem instalados pela SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, por meio da METAMAT Companhia Mato-Grossense de Mineração, para atendimento às comunidades.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, em 19 de julho de 2022.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2559

Divulgação quarta-feira, 20 de julho de 2022

Página 29

Publicação quinta-feira, 21 de julho de 2022

um centavos); **V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.716.848/0001-00, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 53.284,27 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos); **S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.805.780/0001-51, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 8.854,40 (oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); **T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.912.500/0001-65, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 1.199,70 (mil cento e noventa e nove reais e setenta centavos);

Canabrava do Norte-MT, 19 de Julho de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 052/2022

PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da COMISSÃO PREGOEIRA - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados sua intenção em aderir, como CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 004/2022, referente a Pregão Presencial 010/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de União do Sul/MT, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

Sul/MT; Pregão Presencial nº 010/2022 – Prefeitura Municipal de União do

Vigência da Ata: 12 Meses;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de União do Sul/MT;

Empresa Beneficiária: PELEGRINO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob

o nº 13.147.054/0001-26;

Especificação do objeto registrado: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados, para atender a Secretaria Municipal de Educação nas áreas: administrativa, estatística, pedagógica, interação em tempo real com os sistemas do INEP/MEC e Receita Federal, diário eletrônico, rematricula digital, pré-matricula digital, lista de espera digital, B.I. (inteligência de negócios), com suporte técnico e garantia, incluindo a conversão, migração, implantação, customização de banco de dados, manutenção e treinamento de usuários. Os softwares atenderão 02 (duas) Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Canabrava do Norte no ano letivo de 2022 e 2023;

Quantidade aderida: 100% (cem por cento) do que foi registrado na Ata

Original;

Quantidade de adesão:

Empresa: PELEGRINO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

13.147.054/0001-26;

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender a secretaria de educação nas áreas: administrativa, estatística, pedagógica, interação com o Inep/Mec., diário eletrônico, B.I. (inteligência de negócios), rematricula digital, pré-matricula digital, lista de espera digital, com suporte técnico e garantia na Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofen	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
02	Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender a secretaria de educação nas áreas: administrativa, estatística, pedagógica, interação com o Inep/Mec., diário eletrônico, B.I. (inteligência de negócios), rematricula digital, pré-matricula digital, lista de espera digital, com suporte técnico e garantia na Creche Municipal Santo Anjo.	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
03	Serviços de implantação, conversão e treinamento dos softwares	Unidade e	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

administrativos	educacional unificados e integrados				
-----------------	-------------------------------------	--	--	--	--

Canabrava do Norte-MT, 19 de Julho de 2022

Iranizo Matos Rodrigues
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 052/2021 de 07 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo será o MENOR PREÇO, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de kits natalidade, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social em Canabrava do Norte/MT, pelo período de 12 meses;

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 21/07/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 02/08/2022 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 02/08/2022 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 02/08/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitanet.com.br>;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites <http://www.canabradonorte.mt.gov.br/transparencia> e <https://licitanet.com.br>.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacao.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 19 de Julho de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 052/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 1.654 de 19 de julho de 2022
(Projeto de Lei nº 050/2022 de Autoria do Executivo).

Dispõe sobre autorização para o município receber bens imóveis, por meio de doação, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do art. 33, inc. VIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a receber, por meio de doação, os bens imóveis relacionados abaixo:

I - uma área de terra, localizada na Estância Raio de Sol, parte do Lote 30, do P.A. Suya, no Município de Canarana/MT, com área de 225m², medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 13°15'39,9"S de latitude e 52°04'32,3"O longitude;

II - uma área de terra, localizada no Sítio Santana, parte do Lote 35 do P.A. Suya, no Município de Canarana/MT, com área de 225m², medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 13°15'45,1"S de latitude e 52°03'50,1"O longitude;

III - uma área de terra, localizada no Estrela do Oeste, parte do Lote 69 do P.A. Suya, no Município de Canarana/MT, com área de 225m², medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 13°16'18,4"S de latitude e 52°03'30,5"O longitude;

IV - uma área de terra, localizada no Sítio Sossago, parte do Lote 14 do P.A. Guataparã, no Município de Água Boa/MT, com área de 225m², medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 13°41'49,3"S de latitude e 52°52'43,2"O longitude;

V - uma área de terra, localizada no Sítio Paulista, parte do Lote 33 do P.A. Guataparã, no Município de Canarana/MT, com área de 225m², medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 13°38'39,9"S de latitude e 52°52'44,0"O longitude;

VI - uma área de terra, localizada no Sítio Beira da Mata, parte do Lote 45 do P.A. Guataparã, no Município de Canarana/MT, com área de 225m², medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 13°38'37,7"S de latitude e 52°55'24,7"O longitude;

VII - uma área de terra, localizada no Sítio Vista Alegre, parte do Lote 62 do P.A. Guataparã, no Município de Canarana/MT, com área de 225m², medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 13°38'00,5"S de latitude e 52°52'40,4"O longitude;

VIII - uma área de terra, localizada no Sítio Rei Davi, parte do Lote 89, do P.A. Guataparã, no Município de Canarana/MT, com área de 225m², medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 14°17'58,9"S de latitude e 52°39'13,0"O longitude;

IX - uma área de terra, localizada no Sítio 4 Irmãos, parte do Lote 98 do P.A. Guataparã, no Município de Canarana/MT, com área de 225m², medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 13°34'53,5"S de latitude e 52°54'04,5"O longitude;



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2559

Divulgação quarta-feira, 20 de julho de 2022

– Página 30

Publicação quinta-feira, 21 de julho de 2022

X - uma área de terra, localizado no Sítio Estrela Guia, parte do Lote 106 do P.A. Guataparã, no Município de Canarana, com área de 225m², medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 13°35'59.4"S de latitude e 52°52'48.4"O longitude;

Parágrafo único: Os imóveis serão doados ao Município sem quaisquer dívidas ou ônus reais, e sem nenhum encargo, para fins de instalação de poços artesianos, a serem instalados pela SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, por meio da METAMAT Companhia Mato-Grossense de Mineração, para atendimento às comunidades.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, em 19 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 1.655 de 19 de julho de 2022
(Projeto de Lei nº 027/2022 de Autoria do Executivo).

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, e aos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias - ACE, a título de incentivo profissional, a parcela denominada Incentivo Financeiro Adicional, recebida anualmente do Ministério da Saúde, previsto no Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto Federal nº 8.474 de 22 de junho de 2015 e na Lei Federal nº 12.994, alterada pela Lei nº 13.708/2018, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde de Combate às Endemias.

§ 1º O repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado uma vez por ano de forma integral no mês subsequente ao crédito em conta da parcela adicional recebida, em parcela única e individualizada através de divisão entre os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias.

§ 2º Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no caput deste artigo, todos os profissionais que se encontrem em pleno exercício de suas funções, e estejam desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade, sejam assíduos, pontuais tenham produtividade e atinjam os índices e metas que fazem parte das funções de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias - ACE

§ 3º Não farão jus ao Incentivo Financeiro Adicional os Agentes que no curso do período estiverem em desvio de função, afastados e/ou licenciados, com exceção nos casos de licença maternidade ou licença para tratamento da própria saúde.

Art. 2º O pagamento da parcela adicional de incentivos, regulados por esta Lei, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal, específicos para este fim - Programa de Saúde da Família.

Parágrafo único - Em eventual encerramento do Programa de repasse do incentivo financeiro adicional, por parte do Governo Federal, o presente incentivo será revogado.

Art. 3º O valor repassado referente ao incentivo financeiro adicional não se incorpora aos vencimentos dos Agentes Comunitário de Saúde e os Agentes de Combate a Endemias, bem como não servirão como base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos Orçamentos vigentes, de cada exercício financeiro, desde que a parcela seja efetivamente repassada pelo Governo Federal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, em 19 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

ANEXO I LEI MUNICIPAL N.º 1.655/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022

METAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE:

ORDEM	META	PERDA DO INCENTIVO	Peso %
1	Assiduidade, pontualidade e participação ativa nas atividades e campanhas realizadas pela Unidade de Saúde.	Atraso superior a 1 hora, por 3 vezes. 1 (uma) falta não justificada.	3,0
ACE E ACS			

2	ACE E ACS	Visitar no mínimo 90% das famílias pertencentes a sua micro área para os ACS, mensalmente, bem como realizar a recuperação dos imóveis fechados. Visitar no mínimo 90% das residências de acordo com a Área definida para cada ciclo para os ACE, bem como realizar a recuperação dos imóveis fechados.	Percentual Menor que 80% das visitas mensalmente. Não recuperação dos Imóveis fechados dentro da sua área ou micro área.	3,5
3	ACE e ACS	Realizar e Qualificar(Grupos de Risco pertencentes a programas de baixa renda) o Cadastro familiar e individual de todos os indivíduos da sua micro área, bem como atualizar o cartão do SUS e fazer a manutenção dessas informações (ACS) Realizar o cadastro dos Imóveis e reconhecimento geográfico de sua área. (ACE). Todas as informações deverão ser lançadas no sistema operacional vigente.	Percentual Menor que 90% do Cadastro Familiar e Individual dos indivíduos pertencentes a sua micro área. Percentual Menor que 90% do Cadastro dos imóveis para reconhecimento geográfico e atualização dos imóveis a serem trabalhados.	3,5

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 204 de 19 de julho de 2022
(Projeto de Lei Complementar nº 012/2022 de autoria do Executivo).

Altera parcialmente a Lei Complementar nº 164/2018, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a responsabilização de servidores para o exercício de mais de uma função, além das atribuições previstas para o seu próprio cargo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A concessão das gratificações descritas na Lei Complementar nº 164/2018, nos termos do inciso I do art. 154 da Lei Complementar nº 28/2002, passarão a ser concedidas e pagas conforme as funções delegadas ao servidor, obedecendo a tabela abaixo:

Complexidade	1 função	2 funções	3 funções
I - Baixa (R\$)	400,00	600,00	800,00
II Média (R\$)	800,00	1.000,00	1.400,00
III- Alta (R\$)	1.200,00	1.400,00	1.800,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 19 de julho de 2022

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 205 de 19 de julho de 2022
(Projeto de Lei Complementar nº 013/2022 de autoria do Executivo).

Dispõe sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, conforme Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, em especial em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022,

Faço Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), fica fixado no valor de 02 (dois) salários mínimos, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Art. 2º - Os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

1204	RICARDO PEREIRA DA SILVA
669	ROGÉRIO MIRANDA ALVES JUNIOR
994	ROGISLAINE APRECIDA MENDES
878	ROSANGELA DIAS CAVALCANTE OLIVEIRA
1163	TATIENE MENDES SARAIVA BEZERRA
888	VALDINEIA DA SILVA CARVALHO
1509	VANUSA DE ABREU MARINHO OLIVEIRA
1078	WLMA ROSA AMERICO BARREIRA
1019	WOLNEY SOARES DA COSTA

MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES

Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 052/2021 de 07 de Janeiro de 2022, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 052/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual Aquisição de Medicamentos Saúde da Mulher para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, onde a empresa: **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.250.918/0001-73, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 38.560,00 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais);

Canabrava do Norte-MT, 19 de Julho de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 052/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 052/2021 de 07 de Janeiro de 2022, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 051/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais, junto ao município de Canabrava do Norte - MT, onde a empresa: **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.148.070/0001-85, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 61.905,01 (sessenta e um mil, novecentos e cinco reais e um centavo); **V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.716.848/0001-00, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 53.284,27 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos); **S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.805.780/0001-51, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 8.854,40 (oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); **T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.912.500/0001-65, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 1.199,70 (mil cento e noventa e nove reais e setenta centavos);

Canabrava do Norte-MT, 19 de Julho de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 052/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de rede de iluminação pública, compreendendo a Manutenção Preventiva dos refletores do Estádio Municipal Herculano Alves Coelho; Na Avenida Aurea Tavares de
---------	--

	Amorim, S/nº, e Manutenção Corretiva com substituição de luminárias públicas na Praça Frederico Souza Brito em frente a Câmara Municipal de Canabrava do Norte; na Avenida Aurea Tavares de Amorim, S/nº, Centro em Frente ao Posto; na Orla da Represa Municipal; com o fornecimento de todos os materiais necessários para a realização dos serviços.
Favorecido:	Elétrica Futuro Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.878.295/0001-43;
Prazo de Execução:	30 (trinta) dias;
Valor Global:	R\$ 16.960,00 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta reais);
Fundamento Legal:	Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa:	Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 031/2022.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 031/2022, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Canabrava do Norte-MT, em 19 de Julho de 2022.

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 542/2022

De 19 de Julho de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARCELI TERESINHA THOMAS L COSTA**, servidora no cargo de Professora de Educação Infantil, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 119/2022 – Dispensa de Licitação nº 053/2022** - cujo o objeto é a Contratação de empresa para formação pedagógica de professores para atendimento de alunos autistas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme especificação do edital.

Art. 2º - Nomear **LISANI TAINETE FUCHS FREITAS**, no cargo de Professora, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 19 de Julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.654 DE 19 DE JULHO DE 2022

Lei Municipal nº 1.654 de 19 de julho de 2022

(Projeto de Lei nº 050/2022 de Autoria do Executivo).

Dispõe sobre autorização para o município receber bens imóveis, por meio de doação, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do art. 33, inc. VIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a receber, por meio de doação, os bens imóveis relacionados abaixo:

I - uma área de terra, localizado na Estância Raio de Sol, parte do Lote 30, do P.A. Suya, no Município de Canarana/MT, com área de 225m², medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 13°15'39.9"S de latitude e 52°04'32.3"O longitude;

II - uma área de terra, localizado no Sítio Santana, parte do Lote 35 do P.A. Suya, no Município de Canarana/MT, com área de 225m², medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 13°15'45.1"S de latitude e 52°03'50.1"O longitude;

III - uma área de terra, localizado no Estrela do Oeste, parte do Lote 69 do P.A. Suya, no Município de Canarana/MT, com área de 225m², medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 13°16'18.4"S de latitude e 52°03'30.5"O longitude;

IV - uma área de terra, localizado no Sítio Sossego, parte do Lote 14 do P.A. Guataparã, no Município de Água Boa/MT, com área de 225m², medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 13°41'49.3"S de latitude e 52°52'43.2"O longitude;

V - uma área de terra, localizado no Sítio Paulista, parte do Lote 33 do P.A. Guataparã, no Município de Canarana/MT, com área de 225m², medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 13°38'39.9"S de latitude e 52°52'44.0"O longitude;

VI - uma área de terra, localizado no Sítio Beira da Mata, parte do Lote 45 do P.A. Guataparã, no Município de Canarana/MT, com área de 225m², medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 13°38'37.7"S de latitude e 52°55'24.7"O longitude;

VII - uma área de terra, localizado no Sítio Vista Alegre, parte do Lote 62 do P.A. Guataparã, no Município de Canarana/MT, com área de 225m², medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 13°38'00.5"S de latitude e 52°52'40.4"O longitude;

VIII - uma área de terra, localizado no Sítio Rei Davi, parte do Lote 89, do P.A. Guataparã, no Município de Canarana/MT, com área de 225m², medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 14°17'58.9"S de latitude e 52°39'13.0"O longitude;

IX - uma área de terra, localizado no Sítio Sítio 4 Irmãos, parte do Lote 98 do P.A. Guataparã, no Município de Canarana/MT, com área de 225m², medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 13°34'53.5"S de latitude e 52°54'04.5"O longitude;

X - uma área de terra, localizado no Sítio Estrela Guia, parte do Lote 106 do P.A. Guataparã, no Município de Canarana, com área de 225m², medindo 15mx15m, situada entre as Coordenadas Geográficas 13°35'59.4"S de latitude e 52°52'48.4"O longitude;

Parágrafo único: Os imóveis serão doados ao Município sem quaisquer dívidas ou ônus reais, e sem nenhum encargo, para fins de instalação de poços artesianos, a serem instalados pela SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, por meio da METAMAT Companhia Mato-Grossense de Mineração, para atendimento às comunidades.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, em 19 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 543/2022

De 19 de Julho de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **BRUNA RAFAELA CASTIONI CECCON QUALIO**, servidora no cargo de Assessor Enfermeira, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 120/2022 – Dispensa de Licitação nº 054/2022** – Cujo objeto é a contratação de empresa para realização de exames fitopatológicos cervico-vaginal, conforme especificação do edital.

Art. 2º - Nomear **CLAUDIA AIRES VASCONCELOS**, no cargo de Administrador Hospitalar, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 19 de Julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2022

Processo Seletivo 001/2021

Edital de Convocação Nº 034/2022

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, homologado pelo decreto nº 3262 de 21 de dezembro de 2021.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Michele Aparecida Ferreira Miguel	Agente de Limpeza Escolar	001/2021
Nilva Lopes da Silva	Agente de Limpeza Escolar	001/2021
Indiana Pereira Santos	Agente de Limpeza Escolar	001/2021

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 19 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 204 DE 19 DE JULHO DE 2022

Lei Complementar nº 204 de 19 de julho de 2022

(Projeto de Lei Complementar nº 012/2022 de autoria do Executivo).

Altera parcialmente a Lei Complementar nº 164/2018, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a responsabilização de servidores para o exercício de mais de uma função, além das atribuições previstas para o seu próprio cargo, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar: